



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – NÃO
PADRONIZADOS**

**CNPJ/ME nº 08.621.199/0001-87
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2022**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 09 de maio de 2022 às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **08.621.199/0001-87** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ID GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **21.046.086/0001-63** (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a contratação da **INTER GESTAO DE RECURSOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 31.938.859/0001-70, para prestar ao Fundo os serviços de Gestão da carteira de ativos do Fundo (“Nova Gestora”); **(ii)** a alteração da prestação de serviços da Gestora, para a prestação de gestão de caixa do Fundo, sendo está definida a partir deste momento, como Cogestora (“Cogestora”); **(iii)** a rescisão contratual com a Consultora Especializada; **(iv)** se, os cotistas do Fundo, deliberarem favoravelmente ao item (iii), imediatamente anterior, proceder a Notificação Extrajudicial, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada; **(v)** alteração do artigo 27, do Regulamento do Fundo; e **(vi)** se os cotistas, deliberarem favoravelmente aos itens (i), (ii), (iii), e (v), proceder a alteração integral e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(vii)** as autorizações para que a Administradora, Nova Gestora, e Cogestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i) a contratação da **INTER GESTAO DE RECURSOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 31.938.859/0001-70, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit, nº 190, sala 702, Centro, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88801-250, para a prestação de serviços de Gestão da carteira de ativos do Fundo;

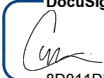


- (ii) a alteração da prestação de serviços da Gestora para Cogestora, para a prestação de gestão de caixa do Fundo;
- (iii) a rescisão contratual com a prestadora de serviços de Consultoria Especializada **FAMCRED SERVIÇOS DE ANÁLISES CADASTRAIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Cel. Pedro Benedet, 190, 7º andar, Salas 702/704, na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº.06.269.932/0001-10;
- (iv) mediante a aprovação do item (iii), imediatamente acima, proceder a Notificação Extrajudicial, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada;
- (v) alteração do artigo 27, do Regulamento do Fundo, de modo a inserir a taxa de gestão da Nova Gestora;
- (vi) a alteração e consolidação do Regulamento, do Fundo, de modo a constar as aprovações dos itens acima (“Anexo II”); e
- (vii) autorização para que a Administradora, Nova Gestora, e Cogestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações desta ata.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo II apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 09 de maio de 2021.

DocuSigned by:

 8D011DEB865940F...

Gustavo Biava
 Presidente

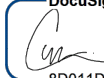
DocuSigned by:

 F27A0892F69A428...


Erick Sayans
 Secretário

DocuSigned by:
gabriel
 1593EA2D09814F8...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 Administradora

DocuSigned by:

 8D011DEB865940F...

ID GESTORA DE RECURSOS LTDA
 Cogestora

DocuSigned by:

 A0539478392A4BA...

INTER GESTAO DE RECURSOS S.A.
 Nova Gestora